





# RESOLUÇÃO Nº 012/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993:

Considerando a Portaria GM/MS nº356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado.

Considerando a inclusão do grupo de idosos acima de 90 anos de idade nos grupos prioritários da Campanha de vacinação contra a Covid-19, além dos indígenas, idosos das Instituições de Longa Permanência, pessoas com deficiência institucionalizadas e trabalhadores da saúde;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar "ad referendum" a distribuição das cotas de vacina destinada ao público de 90 anos ou mais de idade, conforme anexo único.

**Art. 2º -** A operacionalização de vacinação contra a COVID-19 seguirá o estabelecido nos Planos Nacional e Estadual de Imunização.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitoria, 3 de fevereiro de 2021.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR:03205535901 Assinado digitalmente por NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR:03205535901

Data: 2021.02.04 08:10:18 -0300

## **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA:02004870788 Assinado de forma digital por CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA:02004870788 Dados: 2021.02.03 19:08:27 -03'00'

### CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha Presidente do COSEMS-ES







# **ANEXO ÚNICO**

AFONSO CLÁUDIO	189	JOAO NEIVA	110
ÁGUA DOCE DO NORTE	71	LARANJA DA TERRA	77
ÁGUIA BRANCA	47	LINHARES	586
ALEGRE	213	MANTENÓPOLIS	92
ALFREDO CHAVES	98	MARATAÍZES	200
ALTO RIO NOVO	36	MARECHAL FLORIANO	79
ANCHIETA	134	MARILÂNDIA	79
APIACÁ	58	MIMOSO DO SUL	161
ARACRUZ	337	MONTANHA	119
ATILIO VIVACQUA	63	MUCURICI	32
BAIXO GUANDU	212	MUNIZ FREIRE	94
BARRA DE SAO FRANCISCO	234	MUQUI	103
BOA ESPERANÇA	75	NOVA VENECIA	254
BOM JESUS DO NORTE	69	PANCAS	113
BREJETUBA	35	PEDRO CANARIO	86
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1030	PINHEIROS	128
CARIACICA	1361	PIÚMA	95
CASTELO	260	PONTO BELO	53
COLATINA	660	PRESIDENTE KENNEDY	50
CONCEIÇÃO DA BARRA	116	RIO BANANAL	98
CONCEIÇÃO DO CASTELO	76	RIO NOVO DO SUL	80
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	15	SANTA LEOPOLDINA	75
DOMINGOS MARTINS	185	SANTA MARIA DE JETIBÁ	151
DORES DO RIO PRETO	28	SANTA TERESA	164
ECOPORANGA	133	SÃO DOMINGOS DO NORTE	48
FUNDAO	127	SÃO GABRIEL DA PALHA	179
GOVERNADOR LINDENBERG	67	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	91
GUAÇUÍ	202	SÃO MATEUS	463
GUARAPARI	605	SÃO ROQUE DO CANAÃ	82
IBATIBA	124	SERRA	1353
IBIRAÇÚ	68	SOORETAMA	81
IBITIRAMA	37	VARGEM ALTA	103
ICONHA	83	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	126
IRUPI	61	VIANA	226
ITAGUAÇÚ	122	VILA PAVÃO	51
ITAPEMIRIM	153	VILA VALÉRIO	55
ITARANA	82	VILA VELHA	2270
IÚNA	118	VITÓRIA	2057
JAGUARÉ	100	TOTAL	18041
JERÔNIMO MONTEIRO	93		